

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

**AUTOS DE FALÊNCIA Nº 0300248-89.2015.8.24.0011
MASSA FALIDA DA GABISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.**

EDUARDO DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA/SC nº 089.554-7 e corretor de imóveis, devidamente registrado no CRECI/SC nº 12.758, inscrito no CPF nº 047.772.759-06 e RG nº 3.914.602, 3.914.602, Pós Graduado pela Fundação Getúlio Vargas, residente e domiciliado à Rua Pedro Werner, 22, Brusque, Santa Catarina, vem com o devido acato perante Vossa Excelência, apresentar proposta de honorários para elaboração do **LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PATRIMÔNIO** da Massa Falida GABISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

1 – DADOS PRELIMINARES

Inicialmente, foram levantados os documentos e imóveis existentes, juntamente do Administrador Judicial nomeado e sua equipe, com o objetivo de estabelecer o grau de dificuldade desta avaliação, para que se possam fundamentar de forma coerente os trabalhos a serem realizados, bem como a equipe que será designada para tal, estimando a quantidade de horas técnicas que serão necessárias para o desenvolvimento deste, fazendo com que o valor a ser cobrado a título de honorários seja apropriado.

2 – OBJETO DA AVALIAÇÃO

Esta avaliação tem como objetivo, determinar os valores mercadológicos dos bens imóveis que compõe o ativo immobilizado da Massa Falida da GABISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

Desta forma, os bens a serem avaliados são:

TERRENOS:

▪ BRUSQUE:

- Matrícula 62.696 / Área: 15.417,50 m²
- Matrícula 31.150 / Área: 2.916,50 m²
- Matrícula 31.151 / Área: 4.856,33 m²
- Matrícula 49.204 / Área: 976,67 m²
- Matrícula 30.820 / Área: 4.703,56 m²
- Matrícula 49.205 / Área: 258,17 m²
- Matrícula 49.206 / Área: 871,27 m²

Além dos terrenos acima mencionados, farão parte desta avaliação os seguintes bens listados abaixo:

- Edificações e demais benfeitorias existentes nos terrenos do município de Brusque/SC.

EDIFICAÇÕES:

▪ BRUSQUE:

EDIFICAÇÃO	ÁREA (m ²)
Substação de Energia	19,00
Escritório Geral	46,00
Galpão – Caldeira	230,00
ETA – Estação de Tratamento de Efluentes	244,00
Galpão – Cavaco	284,00
Galpão – Produção	3.470,00
ÁREA TOTAL	4.293,00

3 – METODOLOGIA DE TRABALHO

Todas as atividades serão planejadas, levando em consideração que a GABISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. possui toda a documentação necessária para tal trabalho, como escrituras e matrículas dos imóveis, sendo que neste, não será de responsabilidade do perito nomeado, bem como de seus assistentes, a regularização de quaisquer documentações relativas aos bens aqui descritos.

Desta forma, para dar andamento à avaliação, será estabelecida a seguinte metodologia de trabalho:

- 1 – Solicitação junto ao Registro de Imóveis dos municípios de Blumenau e Gaspar de todas as matrículas atualizadas dos bens imóveis existentes nestes municípios, descritos acima;
- 2 – Coleta, junto ao Advogado responsável pela administração da Massa Falida, de todas as informações necessárias, inclusive, solicitação de livre acesso a todas as instalações da GABISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.;
- 3 – Elaboração de Acervo Fotográfico de todos os terrenos, bem como das construções existentes sobre os mesmos;
- 4 – Avaliação dos ditos bens imóveis;
- 5 – Elaboração do Laudo de Avaliação Mercadológica de todos os bens pertencentes a Massa Falida da GABISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

Não será objeto desta avaliação mensurar o valor da marca “GABISA”, bem como a capacidade de recuperação da GABISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. Também não serão realizadas análises de fluxo de caixa ou quaisquer outras receitas provenientes da dita fábrica.

4 – LEGISLAÇÃO ADOTADA

Para a realização dos trabalhos, se faz muito importante a utilização de algumas leis e normas, na qual servirão de embasamento técnico e jurídico, para dar total credibilidade nas avaliações apresentadas. Sendo assim, a legislação a ser utilizada será:

4.1 – Leis Municipais:

4.1.1 – Lei Complementar nº 136 / 2008: Institui o Código de Zoneamento e Uso do Solo do Município de Brusque e dá outras providências;

4.1.2 – Lei Complementar nº 138 / 2008: Institui o Código de Parcelamento do Solo do Município de Brusque e dá outras providências;

4.2 – Leis Federais:

4.2.1 – Lei no 12.651 de 25 de maio de 2012: Código Florestal Brasileiro.

4.2 – Demais Leis:

Serão utilizadas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR no 14.653-2, que trata de Avaliação de Imóveis Urbanos.

Além destas leis, ainda será utilizado a carta do IBGE, onde aparecem as inclinações dos terrenos de todo o Brasil, podendo de chegar com mais precisão ao valor dos terrenos.

5 – DESENVOLVIMENTO DA AVALIAÇÃO

Para o desenvolvimento dos trabalhos, serão utilizadas as informações fornecidas pela Massa Falida da GABISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA., em especial a arrecadação, como dimensões das construções existentes, bem como a área total dos galpões existentes no local. Para avaliação dos terrenos, serão utilizadas as informações constantes nas matrículas apresentadas pelo Registro de Imóveis de cada município.

Outros pontos que serão considerados:

- Nos terrenos, será considerada a topografia do local, bem como a capacidade de algum serviço de terraplanagem, de acordo com os planos diretores dos municípios, caso isso seja interessante para o local;
- Também nos terrenos, será considerado o tipo de vegetação existente, aplicando o código florestal;
- Serão levados em consideração, eventuais córregos que possam existir;
- Em relação às construções, será levado em consideração o ano da construção, tipo, destinação final, estado de conservação etc.;
- Outros pontos que forem importantes para o correto andamento da avaliação.

5.1. – Etapas da Avaliação:

Para a realização de forma coerente da avaliação, serão obedecidas as seguintes etapas:

- Inspeção na unidade fabril GABISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.;
- Inspeção nos terrenos pertencentes à Fábrica;
- Solicitação de toda documentação necessária para a avaliação;

- Análise dos documentos apresentados, bem como acervo fotográfico e plantas, caso existam;
- Verificação das construções, em relação as lei municipais e federais;
- Investigação dos valores de mercado das construções e terrenos, utilizando para isto, o método comparativo;
- Estudo das amostras coletadas;

6 – INTEGRANTES DA EQUIPE

Para a correta avaliação dos bens, se faz necessário um equipe técnica, para que se possa ter um resultado fidedigno, sendo assim, a equipe contará com os seguintes profissionais:

- 1 (um) Engenheiro Civil;
- 1 (um) Engenheiro Ambiental;
- 1 (um) Corretor de Imóveis;

Importante salientar, que os profissionais envolvidos, estão devidamente registrados e em dia com suas obrigações perante aos órgãos competentes, no caso aqui, o CREA/SC – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina e o CRECI/SC – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Santa Catarina.

7 – PRAZO PARA CONCLUSÃO DO TRABALHO

Vários fatores são importantes para se determinar o prazo correto de execução dos trabalhos aqui propostos, como respostas as solicitações nos órgãos competentes, como Prefeitura, Registro de Imóveis, Massa Falida e a equipe técnica. Também há de se levar em consideração o levantamento em campo de todas as variáveis e pesquisas de mercado.

Desta forma, para concluir de forma correta, tendo ao final um valor real de mercado dos bens avaliados, se faz necessário para a realização dos serviços um prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de publicação do aceite desta proposta por parte de Vossa Excelência.

8 – HONORÁRIOS

Considerando o trabalho que será realizado, horas técnicas que serão utilizadas para desenvolver este, bem como a equipe que estará envolvida com esta avaliação e suas respectivas responsabilidades técnicas, faz – se necessários apresentar como proposta, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Para esclarecer o valor apresentado, apresenta-se abaixo, nesta Proposta de Honorários, a tabela do INSTITUTO DE ENGENHARIA LEGAL, órgão filiado ao Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e ao CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, onde se manifesta da seguinte forma:

“ ...

3.0 - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS BÁSICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS

...

3.3 – Avaliações Gerais de Bens Imóveis:

...

	Galpão ou Telheiro	Honorários
3.3.3	Área até 500m ²	R\$ 3.300,00
	Área de 501 a 2.000m ²	R\$ 5.500,00
	Área de 2.001 a 5.000m ²	R\$ 8.800,00
3.3.4	Terrenos sem Benfeitoria	Honorários
	Área até 1.000m ²	R\$ 3.000,00
	Área de 1.001 a 4.000m ²	R\$ 4.500,00
	Área de 4.001 a 10.000m ²	R\$ 6.000,00

...”

Importante colocar, que a tabela é do CREA/RJ, sendo que o CREA de SC adota a mesma tabela.

Sendo assim, pela somatória dos bens descritos e a tabela de honorários, tem-se um valor total de R\$ 40.300,00, porém, se propõe um valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), podendo o valor ser pago na entrega do Laudo e depositado na conta abaixo:

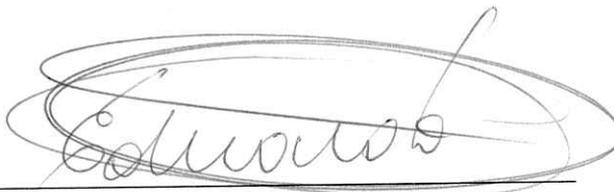
- **Nome:** Eduardo de Oliveira
- **Banco:** Caixa Econômica Federal
- **Agência:** 0412
- **Conta Poupança:** 101-7

EDUARDO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA/SC: 089.554-7
Corretor de Imóveis – CRECI/SC: 12.758
AUTOS DE FALÊNCIA nº 0300248-89.2015.8.24.0011

Julho de 2016

- **Operação:** 013
- **CPF:** 047.772.759-06
- **Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Brusque, 21 de julho de 2016



EDUARDO DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil – CREA/SC: 089.554-7
Corretor de Imóveis – CRECI/SC: 12.758

ANEXO

TABELA DE HONORÁRIOS

INSTITUTO DE ENGENHARIA LEGAL

Filiado ao Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia



REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

1.0 – INTRODUÇÃO

O INSTITUTO DE ENGENHARIA LEGAL – (IEL), criado em 1953, é a única entidade do Estado do Rio de Janeiro, e a mais antiga do Brasil, que congrega os profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-RJ, dedicados à denominada Engenharia Legal e todas as suas variantes.

O sistema CREA / CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) regulamenta e fiscaliza o exercício e as atribuições profissionais de engenheiros, arquitetos, agrônomos, geólogos, geógrafos e meteorologistas.

Em nível nacional, o INSTITUTO DE ENGENHARIA LEGAL é filiado ao Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE.

2.0 – NORMAS GERAIS:

2.1 - O presente regulamento de honorários tem como objetivo o de estabelecer referenciais de valores médios nos serviços de Engenharia Legal, permitindo, aos profissionais com atuação nessa área, a visualização prévia da composição de um orçamento para elaboração de vistorias, laudos, relatórios e pareceres, atendendo ao sentido das justas remunerações.

2.2 - O rol adiante apresentado engloba nos seus valores os custos do profissional com transportes, equipamentos técnicos, pesquisas locais, vistorias, fotografias, medições de conferência, cópias, extração de certidões, custas de cartórios, equipamentos e materiais de escritório, hardware, software, depreciações de equipamentos, consumos de luz, telefone, e impostos, publicações de atualizações tecnológicas, metodológicas e de índices necessários aos trabalhos, custos previdenciários, taxas e impostos inerentes ao trabalho não assalariado.

2.3 - Na composição dos custos para definição do valor dos honorários, apresentam peso significativo, dentre outros elementos, o prazo solicitado para entrega do trabalho, o tempo estimado na execução do serviço, a responsabilidade vinculada à função, o grau de dificuldade e complexidade técnica da análise, a experiência e o curso da vida profissional do solicitado, a periculosidade e/ou dificuldade de acesso e o local do serviço estar fora da comarca onde se desenrola a questão.

2.4 - Em caso de suspensão do trabalho contratado por fatores estranhos a vontade do profissional, antes do término do serviço, deverá se negociada uma indenização equivalente a metade do saldo devedor.

2.5 - Recomenda-se que os honorários como Assistente Técnico preferencialmente sejam cobrados da seguinte forma: 50% antes ou no ato do início da Vistoria, o restante quando da entrega do Parecer Técnico.

2.6 - Os trabalhos referidos neste regulamento, em condições adversas de horários, exposições a intempéries que envolvam risco ou em Comarca fora da área do domicílio profissional, poderão sofrer acréscimos compensatórios de até 50% sobre o valor básico.

2.7 - Os valores do presente REGULAMENTO DE HONORÁRIOS são expressos em reais (R\$) e devem manter correspondência com a variação da UFIR-RJ.

2.8 - Todas as dúvidas e omissões relativas ao presente REGULAMENTO DE HONORÁRIOS, serão dirimidas junto ao IEL desde que feitas em consultas por escrito.

2.9 - Este REGULAMENTO DE HONORÁRIOS deverá ser apreciado pelo Conselho Diretor do IEL, sempre que as circunstâncias ou a conjuntura econômica assim exigirem.

3.0 – HONORÁRIOS PROFISSIONAIS BASICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS

O critério adotado para os valores apresentados é voltado para o trinômio razoabilidade, proporcionalidade e competência, buscando o equilíbrio e a percepção cônica entre a complexidade do serviço (que poderá não findar na entrega do laudo), mais despesas para a realização, e o fato de que, sendo um “munus” público, não comporta remuneração excessiva ou aviltamento aos profissionais que trabalham em auxílio à Justiça.

O Regulamento de Honorários é uma coletânea de parâmetros usualmente adotados, não representando obrigatoriedade de cumprimento, mas um padrão referencial na determinação de valores de serviços, salvo em casos considerados com inserção de variáveis especiais, a critério do profissional.

Os diversos valores, a seguir apresentados, encontram-se expressos na moeda corrente, Real, e na unidade indexada adotada no TJ-RJ, UFIR-RJ, estando sua equivalência de R\$ 2,1352, vigente em janeiro de 2011.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	HONORÁRIOS	
		R\$	UFIR-RJ
3.1	Hora técnica Valor da hora técnica no cômputo de tempos consumidos em serviços de qualquer natureza. Obs.: O montante elevado do número de horas técnicas em determinados trabalhos poderá ensejar fatores de redução do valor, a critério do profissional.	440,00	206,06
3.2	Ações renovatórias e revisionais Nos tipos especificamente caracterizados como ações renovatórias ou revisionais, será adotado como referencial o valor médio entre os aluguéis ofertados e solicitados, podendo, a critério do profissional, adotar valores específicos referentes a avaliações de bens imóveis (item 3.3).		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	HONORÁRIOS	
		R\$	UFIR-RJ
3.3	Avaliações gerais de bens imóveis		
3.3.1	Loja, sala comercial e andar corrido Área até 100,00 m ² Área de 101 até 300,00 m ² Área de 301 até 600,00 m ² Obs.: Para áreas superiores a 600,00 m ² , acrescentar 5 UFIR-RJ / m ² , por área construída excedente. Acréscimo por imóvel contíguo igual ou de configuração muito aproximada: 40% do valor cobrado no primeiro.	3.850,00 4.960,00 6.600,00	1803,11 2322,96 3091,04
3.3.2	Apartamento ou casa, uso residencial Área até 100 m ² Área de 101 até 300,00 m ² Área de 301 até 600,00 m ² Área de 601 até 1.000 m ² Obs.: Para áreas superiores a 1.000,00 m ² , acrescentar 5 UFIR-RJ / m ² , por área construída excedente. Acréscimo por imóvel contíguo igual ou de configuração muito aproximada: 40% do valor cobrado no primeiro.	3.500,00 4.000,00 5.500,00 7.200,00	1639,19 1873,36 2575,87 3372,05
3.3.3	Galpão ou telheiro Área até 500 m ² Área de 501 até 2.000 m ² Área de 2.001 até 5.000 m ² Obs.: Além de 5.000 m ² , acrescer 2,5 UFIR-RJ / m ² , para a área excedente.	3.300,00 5.500,00 8.800,00	1545,52 2575,87 4121,39
3.3.4	Terreno sem benfeitoria (sem necessidade de determinação do máximo aproveitamento eficiente) Área até 1.000 m ² Área de 1.001 até 4.000 m ² Área de 4.001 até 10.000 m ² Obs.: Além de 10.000 m ² , consultar Avaliação de glebas. No caso de lotes contíguos ou no mesmo loteamento acrescentar 30% por cada lote excedente.	3.000,00 4.500,00 6.000,00	1405,02 2107,53 2810,04
3.3.5	Terrenos com benfeitoria Além dos valores referentes ao item anterior, utilizar aditivamente o item relativo à avaliação pecuniária de bens imóveis nas alíneas correspondentes.		
3.3.6	Glebas sem edificação Área de 10.001 a 50.000 m ² Área de 50.001 a 100.000 m ² Obs.: Para áreas superiores a 100.000,00 m ² , os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas.	12.000,00 20.000,00	5620,08 9366,80

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	HONORÁRIOS	
		R\$	UFIR-RJ
3.3.7	Glebas com edificação Além dos valores referentes ao item anterior, utilizar aditivamente o item relativo à avaliação pecuniária de bens imóveis nas alíneas correspondentes.		
3.4	Desapropriações Considerando a enorme variação existente entre os tipos de imóveis desapropriados (terrenos, construções, servidões, recuos, etc.), não há como estabelecer valores específicos, devendo o profissional levar em consideração as variáveis intervenientes e os custos adicionais consequentes, podendo, a critério do profissional, compor o valor através dos itens anteriores.		
3.5	Demarcatórias, usucapião, reintegração de posse Área até 2.000 m ² Área entre 2.000 m ² e 5.000 m ² Obs Para áreas superiores a 5.000 m ² , deverá ser cobrado 720 UFIR/RJ por cada 10.000m ² excedentes. Para terreno acidentado ou vegetação densa, acrescentar 30%. Os honorários do Agrimensor poderão ser discriminados, em separado no ato da petição ao Juízo.	5.500,00 8.800,00	2575,87 4121,39
3.6	Despejo ou liquidação de sentença O profissional levará em consideração os itens intervenientes e eventuais custos adicionais consequentes.		
3.7	Núnciação de obra nova Em função da área do imóvel: Até 50 m ² Até 100 m ² Até 300 m ² Até 600 m ² Obs: Acima de 600 m ² deverá ser adicionado ao valor 440 UFIR/RJ para cada 100 m ² de área acrescida.	3.000,00 4.500,00 6.600,00 8.800,00	1405,02 2107,53 3091,04 4121,39
3.8	Danos e vícios construtivos em edificações novas Em função da área do imóvel: Até 50 m ² . Até 100 m ² Até 300 m ² Até 600 m ² Obs: Além de 600 m ² , adicionar o valor de 515 UFIR/RJ para cada 100 m ² de área acrescida. Envolvendo infiltrações ou cálculos estruturais crescer 30 % para cada item ou, então, acrescentar o valor de serviços complementares a serem pagos a terceiros (auxiliares)	3.300,00 4.750,00 7.100,00 9.700,00	1545,52 2224,62 3325,22 4542,89

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	HONORÁRIOS	
		R\$	UFIR-RJ
3.9	Laudo técnico a respeito das origens de vazamentos e/ou infiltrações O profissional levará em consideração as variáveis intervenientes e os custos adicionais conseqüentes, podendo a seu critério adotar as referências do item 3.8.		
3.10	Ações referentes a serviços de concessionárias de abastecimento de água e de coleta de esgoto, abastecimento de gás, de energia elétrica e telefonia Unidade residencial unifamiliar Unidade comercial Unidade industrial Obs.: Para complexos residenciais, comerciais, industriais e outros, os honorários serão fixados com base nas horas de trabalho estimadas e no valor da hora técnica.	3.500,00 5.300,00 6.600,00	1639,19 2482,20 3091,04
3.11	Máquinas, motores e equipamentos industriais Nos trabalhos que envolvam a avaliação (valor de mercado) de máquinas, motores e equipamentos, nacionais ou estrangeiros, os honorários deverão ter por referência as situações abaixo. Até 50.000,00 De 50.001,00 a 75.000,00 De 75.001,00 a 100.000,00 De 100.001,00 a 175.000,00 De 175.001,00 a 200.000,00 De 200.001,00 a 300.000,00 De 300.001,00 a 400.000,00 De 400.001,00 a 500.000,00 De 500.001,00 a 750.000,00 De 750.001,00 a 1.000.000,00 Obs.: Nos trabalhos que envolvam avaliação de máquinas, motores e equipamentos por defeitos de fabricação, falha de desempenho em serviço, quebras em serviço e/ou no transporte, os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas. No caso de bens importados o valor de referência será o preço FOB Brasil.	1.380,00 1.670,00 1.860,00 2.340,00 2.820,00 3.790,00 4.750,00 5.720,00 8.130,00 10.540,00	646,31 782,13 871,11 1095,92 1320,72 1775,00 2224,62 2678,90 3807,60 4936,30
3.12	Veículos automotores		
3.12.1	Avaliação pecuniária de veículos automotores Veículos automotores de passeio, nacionais ou importados. Obs.: Para veículos automotores de uso coletivo, os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas.	de 1.700,00 a 6.600,00	de 796,18 a 3091,04
3.12.2	Avaliação técnica de veículos automotores e perícia técnica de veículos automotores Os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas.		

3.13	Elevadores e escadas rolantes		
3.13.1	Inerente ao estado de conservação, manutenção e cumprimento de contrato		
	Elevadores (por unidade)	4.100,00	1920,19
	Escadas rolantes (por unidade)	5.200,00	2435,37
3.13.2	Acidentes e questões relativas a estado de conservação, manutenção e cumprimento de contrato de equipamento		
	Elevadores (por unidade)	7.700,00	3606,22
	Escadas rolantes (por unidade)	8.200,00	3840,39
3.14	Perícia técnica em outros equipamentos mecânicos Os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas.		
3.15	Avaliações de serviços de engenharia química		
3.15.1	Análise química instrumental Cromatografia, espectrometria, infravermelho e ultravioleta	11.700,00	5479,58
	Identificação de produtos químicos orgânicos e inorgânicos	7.000,00	3278,38
	Análise de cosmético	7.000,00	3278,38
	Análise de especialidades farmacêuticas	9.400,00	4402,39
3.16	Propriedade Industrial Marcas e patentes terão honorários estabelecidos pela conjuntura e pela complexidade que o trabalho envolver, não sendo objeto de tabelamento.		
3.17	Reclamação trabalhista Até 01 Reclamante Até 02 Reclamantes Acréscimo por reclamante Obs.: Caso a Ação Trabalhista seja referente a Ação de Responsabilidade Civil decorrente de acidente de trabalho, os honorários referenciais deverão ser calculados com base no montante estimado de horas técnicas.	3.000,00 5.300,00 550,00	1405,02 2482,20 257,59
3.18	Custos de serviços e adições extraordinárias Obs.: No caso do trabalho requerer plantas, desenhos, softwares e/ou hardwares especiais, documentação extraordinária, filmes e/ou fotos especiais e equipamentos especiais, os custos deverão ser dimensionados e apresentados em separado.		
3.19	Diligência preliminar Será dimensionada pela quantidade de visitas previstas 1 visita 2 visitas Obs.: Acima de duas visitas o custo será estimado em horas técnicas.	1.100,00 1.400,00	514,17 655,68

3.20	Assessoria técnica em audiência Os honorários serão calculados tendo como base o montante de horas técnicas despendidas e o valor desta.		
3.21	Assistentes Técnicos Os honorários de Assistente Técnico de parte em ações judiciais se equivalem aos cobrados pelo Perito do Juízo, podendo ser reduzidos ou acrescidos em 20% (vinte por cento).		
4.0	Elaboração de Laudos de Vistoria de Engenharia em Estádios de Futebol Em função da quantidade de assentos	R\$ / assento	
	Até 4.000	2,50	1,17
	Até 5.000	2,30	1,08
	Até 10.000	2,20	1,03
	Até 15.000	2,00	0,94
	Até 20.000	1,85	0,87
	Até 25.000	1,70	0,80
	Até 30.000	1,55	0,72
	Até 35.000	1,40	0,65
	Até 40.000	1,30	0,61
	Até 45.000	1,20	0,56
	Até 50.000	1,10	0,52
	Até 55.000	1,05	0,49
	Até 60.000	1,00	0,47
	Obs.: A denominada vistoria de engenharia, conforme dispõe O Art 2º, § 1º, item II do Decreto Federal nº 6.795 de 16 de março de 2009, que regulamenta o Art 23 do Estatuto do Torcedor, Lei nº 10.671 de 15 de março de 2005, é caracterizada pela inspeção predial que contempla um diagnóstico geral sobre o estádio, com a identificação de falhas e anomalias dos sistemas construtivos, classificações quanto à criticidade dessas deficiências e à urgência de reparos, recuperações, reformas, medidas de manutenção preventivas e corretivas, dentre outras orientações técnicas saneadoras.		

5.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 São considerados casos especiais os trabalhos não constantes dos parâmetros do presente regulamento. Os honorários profissionais para sua realização deverão ser objeto de proposta prévia, devidamente justificada, seja individual ou por equipe.

5.2 Havendo necessidade de trabalho de terceiros, como problemas ou cálculos estruturais, serviços topográficos, exames laboratoriais e etc, o custo poderá ser cobrado em separado, ou incluído na proposta do perito.

5.3 Este Regulamento foi apreciado, discutido e aprovado em Reunião do CONSELHO DIRETOR do INSTITUTO DE ENGENHARIA LEGAL, realizada em 02 de fevereiro de 2011, conforme Ata, para os imediatos efeitos e enviado ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-RJ para o devido registro.